LEI Nº 957, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 214.517,53 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 214.517,53 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e dezessetes reais e cinquenta e três centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.846.0005.2007- Programa de formação do patrimônio do servidor
3.3.90.47.00.00- obrigações tributarias e contributivas.....R$ 34.000,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do SAAE
04.122.007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 14.542,70

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001- Fundo Municipal de Saúde - recursos livres
10.122.0003.2039- Manutenção das Atividades da Semusa
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 103.837,45
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 33.778,38
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 16.559,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 9.800,00
3.3.90.46.00.00 – Auxilio alimentação.....R$ 2.000,00
TOTAL **R$ 214.517,53**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 214.517,53 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e dezessetes reais e cinquenta e três centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001– Gabinete municipal
04.122.0003.2002 – manutenção das atividades do Gabinete
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 165.974,83

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2005 – Manutenção das atividades da Semfaz
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica.....R$ 17.000,00

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.846.0005.2006 – Amortização da divida publica – Semfaz
3.2.90.21.00.00- Juros sobre a divida por contrato.....R$ 10.000,00
4.6.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 7.000,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2008: Manutenção das Atividades da Semad
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e despesas com locomoção.....R$ 1.135,97
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa física.....R$ 600,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do SAAE
04.122.007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
3.1.90.94.00.00- Indenizações restituições trabalhistas.....R$ 5.343,76
3.3.90.14.00.00- Diárias.....R$ 600,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 3.862,97
TOTAL **R$ 214.517,53**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de setembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal